



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 08B, Ano XIII, Mês: Setembro de 2018.
Martins/RN, Domingo, 30 de Setembro de 2018.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º
11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEIS

Sem matéria

DECRETOS

Sem matéria

PORTARIAS

Sem matéria

CONTRATOS

Sem matéria

EDITAIS

Sem matéria

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO(S) DE LICITAÇÃO

Sem matéria

AVISO(S) DE JULGAMENTO

Sem matéria

DESPACHO(S) DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sem matéria

EXTRATO(S) DE CONTRATO

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem matéria

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem matéria

RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sem matéria

RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sem ma

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sem matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem matéria

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Prefeitura de Martins comunica que não tem responsabilidade pelo teor da respectiva publicação, requerida pela Assessoria Contábil da Câmara Municipal, bem assim informa que o Jornal Oficial não é meio de publicação oficial da Câmara/Poder Legislativo, sendo o JOM criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005, para a publicação específica dos atos do Poder Executivo.

MARTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS
	SET/2 017	OUT/2 017	NOV/2 017	DEZ/2 017	JAN/2 018	FEV/2 018	MAR/2 018	ABR/2 018	MAI/2 018	JUN/2 018	JUL/2 018	AGO/2 018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.916,29	52.977,42	50.811,56	63.627,18	53.687,30	52.188,42	53.241,54	52.188,42	52.741,54	54.042,73	52.188,42	53.816,80	645.427,62	0,00
Pessoal Ativo	53.916,29	52.977,42	50.811,56	63.627,18	53.687,30	52.188,42	53.241,54	52.188,42	52.741,54	54.042,73	52.188,42	53.816,80	645.427,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.762,20	43.813,49	41.993,03	51.624,01	44.369,68	43.130,94	44.088,05	43.130,94	43.588,05	44.985,25	43.130,94	44.595,70	533.212,28	0,00
Obrigações Patronais	9.154,09	9.163,93	8.818,53	12.003,17	9.317,62	9.057,48	9.153,49	9.057,48	9.153,49	9.057,48	9.057,48	9.221,10	112.215,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	53.916,29	52.977,42	50.811,56	63.627,18	53.687,30	52.188,42	53.241,54	52.188,42	52.741,54	54.042,73	52.188,42	53.816,80	645.427,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												17.892,81		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)												9,20		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												17.892,81		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIIb)												645.427,62	3,61	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.073.569,15	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.019.890,69	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												966.212,24	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;



b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.326], CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.892.819,20
Receita Corrente líquida Ajustada		17.892.819,20
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	645.427,62	3,61
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.073.569,15	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.019.890,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00



**MARTINS, MUNICÍPIO CERTIFICADO
SELO UNICEF 2009-2012 / 2013-2016**

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN
CEP 59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
e-mail: pmmartins.gc@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Vice-prefeita
FLÁVIA TAVARES LAMAS CHAVES FERNANDES

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador CLEMENTE GURGEL DE AMORIM NETO



PREFEITURA DE MARTINS
GOVERNO DO POVO